



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 58 /82

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD-55/82 DE 16.06.82;

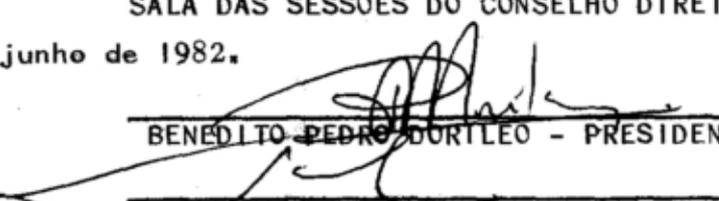
R E S O L V E;

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 700.000,00, (Setecentos mil cruzeiros), à dotação orçamentária seguinte:

0844862208.0000 - ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA	
3200 - Transferências Correntes	
3230 - Transferências a Instituições Privadas	
3231 - Subvenções Sociais.....	Cr\$ 700.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 700.000,00

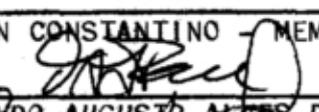
Artigo 2º - A despesa decorrente da presente suplementação, será coberta por recursos oriundos da Secretaria Geral/MEC, que concede auxílio para Associação de Servidores da UFMT.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 25 de junho de 1982.

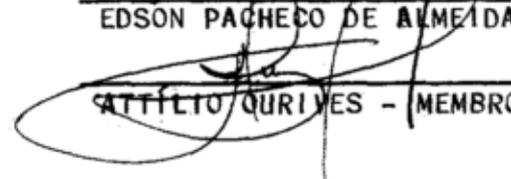

BENEDITO PEDRO CORTILEO - PRESIDENTE

GABRIEL NOVIS NEVES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO


ATÍLIO QURIVES - MEMBRO